

Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 093, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº092, de 01 de setembro de 2017, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de **São José do Jacuri - MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº.092, de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, 01 de setembro de 2017.

Cláudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 045, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera o Decreto Municipal nº. 024, de 02 de maio de 2017, que trata do Programa – “Trabalho e Cidadania”- PTC, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art.1º - Alteração da alínea “a”, do inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº.024, de 02 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º

I –

II –

III –

- a) serão ofertadas até 30 (trinta) vagas aos beneficiários do PTC;
- b)
- c)

d)

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 25 de outubro de 2017.

Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

PORTARIA JACURIPREV

PORTARIA Nº 12/2017

Concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, à segurada MARIA DA GLORIA COSTA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO

I. A necessidade de cumprir as normas constitucionais e os princípios legais que regem a Previdência Social no serviço público;

II. O cumprimento das disposições da Lei Complementar Municipal 964/2015;

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO JACURIPREV, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89 da Lei Complementar Municipal 964/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntaria, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 49, da Lei Complementar Municipal nº 964/2015, **a partir de 24 de outubro de 2017**, ao servidor **MARIA DA GLORIA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 509.498.026-20 e Carteira de Identidade nº M-4.939.824 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇAL, matrícula n. 749, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Jacuri.

Art. 2º. Os proventos integrais corresponderão a totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os limites constitucionais, sendo estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação e reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuri/MG, 24 de outubro de 2017.

Vanda Lúcia Calista Sardinha
DIRETORA EXECUTIVA DO JACURIPREV